



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza a cessão de servidor público municipal a Escola Estadual de Serra do Salitre e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora pública municipal, professora, Edith Côrtes Oliveira, provida de forma efetiva, para prestar serviços junto a Escola Estadual de Serra do Salitre, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A servidora cedida deverá desempenhar funções compatíveis com as definidas para seu cargo originário, em carga horária não superior a definida em lei municipal, não podendo estar respondendo a qualquer processo administrativo junto a Municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 19 de janeiro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG